DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
- ***Atos Oficiais*** 2
  - Leis 2
  - Decretos 2
  - Portarias 3
- ***Compras*** 4
  - Adjudicação/Homologação 4
- ***Licitações e Contratos*** 5
  - Extrato 5
- ***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** 6
  - Tributos arrecadados 6
- ***Conselhos Municipais*** 9
  - CONSEA 9
- ***Vigilância Sanitária*** 10
  - Comunicados 10

Poder Legislativo 11
- ***Atos Legislativos*** 11
  - Atos de Mesa 11
- ***Licitações e Contratos*** 13
  - Pregão 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.860, de 26 de fevereiro de 2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Universidade Brasil, e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica, pedagógica e assistencial com a Universidade Brasil, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Estrada Projetada F1, s/nº, Fazenda Santa Rita - Fernandópolis/SP, CEP 15.600-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.099.207/0002-10, objetivando o fortalecimento das políticas públicas de saúde do Município de Jales.

Art. 2º O convênio a ser firmado tem por finalidade a colaboração entre o Município de Jales e a Universidade Brasil para:

I - a melhoria da atenção à saúde da população, mediante a utilização das unidades e serviços municipais de saúde pelos alunos dos cursos da área da saúde, especialmente do curso de Medicina da Universidade Brasil;

II - a realização de internato, estágios curriculares obrigatórios, atividades práticas supervisionadas e aulas teórico-práticas ambulatoriais dos cursos da área da saúde mantidos pela Universidade Brasil;

III - a prestação de serviços de assistência médica à população, com a participação de estudantes sob supervisão direta de médicos preceptores e professores da Instituição de Ensino;

IV - o desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa, extensão, estudos de busca ativa de casos e demais atividades acadêmicas compatíveis com as políticas públicas de saúde do Município.

Art. 3º As atividades desenvolvidas pelos estudantes observarão integralmente as normas do Ministério da Educação (MEC), do Conselho Federal de Medicina (CFM) e demais legislações aplicáveis, sendo obrigatória a supervisão direta por profissionais habilitados.

Parágrafo único. As atividades acadêmicas realizadas no âmbito do convênio não gerarão vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre os estudantes, a Universidade Brasil e o Município de Jales.

Art. 4º Fica o Município autorizado a repassar recursos financeiros, caso necessário, para viabilização da infraestrutura de ensino e atendimento nas unidades de saúde, conforme Plano de Trabalho previamente aprovado, observada a legislação vigente.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º O Termo de Convênio conterá cláusulas que disponham sobre o objeto, obrigações das partes, vigência, valor, se houver, critérios de acompanhamento, prestação de contas e hipóteses de rescisão, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º As despesas relativas à contratação e remuneração de professores, preceptores, equipes multidisciplinares e demais profissionais necessários à execução das atividades acadêmicas e assistenciais ficarão sob responsabilidade exclusiva da Instituição de Ensino.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Valentim Paulo Viola”, 26 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decretos

Decreto nº 11.130, de 26 de fevereiro de 2026.

Promove o reenquadramento de referência dos Servidores Públicos Municipais.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais etc.:

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 0000205-06.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora Marcia da Silva Araújo, Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação com enquadramento no padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2025, da referência “A” para a referência “B”, devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

Considerando a Sentença Judicial, Processo nº 000206-88.2026.8.26.0297, Procedimento de Sentença contra a Fazenda Pública – Gratificações Municipais Específicas, foi procedido o Apostilamento, no prontuário funcional da servidora Keli Rejane Serra Lopes Perfetto, Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação com enquadramento no

padrão/referência correto, nos termos da Lei Municipal nº 1392/1984, da sentença e v. Acórdão, com direito de apostilamento em seu prontuário funcional, a partir de 1º de janeiro de 2025, da referência "F" para a referência "G", devendo informar nestes autos a data do referido apostilamento.

DECRETO:

Art. 1º Em cumprimento da Sentença Judicial do Processo acima considerado, fica promovido o reenquadramento das servidoras abaixo relacionadas:

I – MARCIA DA SILVA ARAÚJO; Data de Admissão: 05/11/2018; Reenquadramento: Referência "B".

II – KELI REJANE SERRA LOPES PERFETTO; Data de Admissão: 28/07/2003; Reenquadramento: Referência "G".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 26 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Decreto nº 11.131, de 26 de fevereiro de 2026.

Atribui gratificações a servidores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o relatório de tempo de serviço, de 26 de fevereiro de 2026, da Divisão de Gestão de Pessoal do Departamento de Recursos Humanos, solicitando a expedição de decreto de tempo de serviço (quinquênio), dos servidores abaixo relacionados.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

DECRETO:

Art. 1º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço:

I - JAIR MARTIN RUBIO, 7º quinquênio completado em 1º/02/2026;

II - GILMAR DOS REIS ANDRADE, 7º quinquênio completado em 03/02/2026;

III - ADÃO GOMES DE FREITAS, 7º quinquênio completado em 04/02/2026;

IV - ANANCI DE OLIVEIRA, 7º quinquênio completado em 06/02/2026;

V - IZABEL CRISTINA GASPARETI DE FIGUEIREDO, 7º quinquênio completado em 25/02/2026;

VI - SIRLEI DE SALLES, 5º quinquênio completado em 09/02/2026;

VII - GISELE MARTINIANO DOS SANTOS, 4º quinquênio + 7ª parte completados em 05/02/2026;

VIII - NATALIA MENDES DA COSTA MARTINS, 3º quinquênio completado em 1º/02/2026;

IX - LARISSA AVELAR MADALOSSO FISCARELLI, 3º quinquênio completado em 1º/02/2026;

X - LEIDIVAINE RODRIGUES DOS SANTOS, 3º quinquênio completado em 1º/02/2026;

XI - ANA PAULA FREITAS ALARCO DA MOTA, 3º quinquênio completado em 1º/02/2026;

XII - MARIANGELA SEGANTINE, 3º quinquênio completado em 1º/02/2026;

XIII - PATRICIA GAZZOLA FERNANDES, 3º quinquênio completado em 1º/02/2026;

XIV - MICHELI BOCHI DIAS FAZOLLI, 3º quinquênio completado em 1º/02/2026;

XV - RENATA DORISSOTE GONÇALVES, 3º quinquênio completado em 1º/02/2026;

XVI - LUCIANA CRISTINA SANTOS STURNIK, 3º quinquênio completado em 1º/02/2026;

XVII - ADRIANA FELICIANA MEROTTI, 3º quinquênio completado em 1º/02/2026;

XVIII - ELIANA LACERDA RIATTO BUZATTO, 3º quinquênio completado em 1º/02/2026;

XIX - VERA LUCIA FACHOLI COMBINATO, 3º quinquênio completado em 1º/02/2026;

XX - VANESSA DOMINGOS, 3º quinquênio completado em 1º/02/2026;

XXI - ANA ROSA MARTINHA DOS SANTOS, 3º quinquênio completado em 02/02/2026;

XXII - RENATO RODRIGO GOUVEA, 3º quinquênio completado em 27/02/2026;

XXIII - FABIANA LIMA DE SOUZA, 3º quinquênio completado em 1º/02/2026;

XXIV - LIGIA FERNANDA CAVALIN SANT'ANA, 2º quinquênio completado em 03/02/2026;

XXV - FRANCIELI CECARELLI FRANCO BONESI, 2º quinquênio completado em 07/02/2026;

XXVI - LUCINEI SOARES DE SOUZA, 2º quinquênio completado em 10/02/2026;

XXVII - ANA PAULA DE SOUZA SANTOS, 2º quinquênio completado em 14/02/2026;

XXVIII - JOSIANE CARLA MESCHIARI, 2º quinquênio completado em 27/02/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 26 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portarias

Portaria nº 119, de 26 de fevereiro de 2026.

Nomeia o senhor Henrique de

Oliveira Niéri Nogueira, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a Lei Complementar nº 421, de 5 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre a estrutura organizacional e administrativa da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales e dá outras providências.

Considerando a Lei Complementar nº 423, de 20 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre a estruturação dos cargos de provimento em comissão, funções de confiança e funções gratificadas da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Jales e dá outras providências.

RESOLVO:

Art. 1º **NOMEAR** o senhor **HENRIQUE DE OLIVEIRA NIÉRI NOGUEIRA,** CPF 377.012.228-99, para o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2026.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 26 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Portaria nº 120, de 26 de fevereiro de 2026.

Transfere a senhora Rosana Socorro Tressi, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Diretora de Divisão, da Secretaria Municipal de Administração e Inovação para ser lotada na Divisão de Instalações Culturais, do Departamento de Desenvolvimento Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando a necessidade de adequação do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, visando assegurar a continuidade, eficiência e regularidade dos serviços públicos prestados;

Considerando o interesse da Administração Pública na melhor distribuição dos recursos humanos, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa.

RESOLVO:

Art. 1º **TRANSFERIR** a senhora **ROSANA SOCORRO TRESSI**, Matrícula 36102, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Diretora de Divisão, da Secretaria Municipal de Administração e Inovação para ser lotada na Divisão de Instalações Culturais, do Departamento de Desenvolvimento Cultural, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Valentim Paulo Viola", 26 de fevereiro de 2026.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração e Inovação

.....

Compras

Adjudicação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no Decreto Municipal nº 11.098/2026. Processo nº. 48/2026. Dispensa Presencial nº. 34/2026. REFERÊNCIA: "Aquisição de peças e serviços para manutenção de veículos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: INOVAÇÃO ENSAIOS METROLOGICOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 15.057.804/0001-02. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 26 de fevereiro 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL Nº 11.098/2026. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: INOVAÇÃO ENSAIOS METROLOGICOS LTDA., inscrito no CNPJ nº 15.057.804/0001-02. VALOR: R$ 5.355,00 (Cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais). ASSINATURA: 26/02/2026. OBJETO: "Aquisição de peças e serviços para manutenção de veículos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência." MODALIDADE: Processo nº. 48/2025 Dispensa Presencial nº. 34/2025. Jales – SP, 26 de fevereiro 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. Processo nº. 49/2026. Dispensa Presencial nº. 35/2026. REFERÊNCIA: "AQUISIÇÃO DE MICROONDAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA." Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, ADJUDICO e HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.440.078/0001-20. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 25 de fevereiro 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL

COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. CONTRATADA: ELIMARI COMERCIAL ESCOLAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.440.078/0001-20. VALOR: R$999,00 (novecentos e noventa e nove reais). ASSINATURA: 25/02/2026. OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MICROONDAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA." MODALIDADE: Processo nº. 49/2025 Dispensa Presencial nº. 35/2025. Jales – SP, 25 de fevereiro 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA – Prefeito.

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP.CONTRATADA: CLEBER GONÇALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA ASSINATURA: 26/02/2026 OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência e reajuste de valor no contrato de empresa especializada em serviços de organização de eventos e serviços correlatos para a realização da Festa de Peão, no Município de Jales, no mês de Abril, compreendendo o fornecimento do espaço, mobiliário adequado, equipamentos para a realização do evento, bem como planejamento, organização, a execução, a operacionalização, a recepção, a produção e assessoria de eventos, acessórios, insumos e todos os demais materiais e serviços indispensáveis à plena execução do evento. VALOR (R$): R$ 421.151,81 (quatrocentos e vinte e um mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos) MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 01/2025 - Processo Licitatório nº 04/2025. VIGÊNCIA: A partir de 12/03/2026 até 11/03/2027. Jales - SP, 26 de fevereiro de 2026. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA Prefeito

.....

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266
45131885/0001-04 Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.50.0.1.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – P	0,00	1.454.754,72	1.454.754,72
1112.53.0.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E D	0,00	693.775,28	693.775,28
1113.03.1.1.01.00	IRRF-Folha Pagto-Principal	0,00	705.571,57	705.571,57
1113.03.4.1.01.00	IRRF-Serviços de Terceiro-Principal	0,00	183.765,64	183.765,64
1114.51.1.1.01.00	ISS- Principal	0,00	973.161,17	973.161,17
1114.51.1.1.02.00	ISS- SIMPLES NACIONAL - Principal	0,00	1.007.778,21	1.007.778,21
1121.01.0.1.01.00	Taxa Lic.Func.Estab.Com.Ind.Prest.Serv-Principal	0,00	10.220,22	10.220,22
1121.01.0.1.04.00	Taxa de Embarque (Transporte Rodoviário)	0,00	11.979,16	11.979,16
1121.50.0.1.01.00	Taxa de Fiscalização Vig.Sanitária - Principal	0,00	426,57	426,57
1122.01.0.1.01.00	Emolum/Custas Process Administr(Taxa Prest.Serv)-Principal	0,00	7.314,01	7.314,01
1122.01.0.1.02.00	Taxa de Cemitério(Taxa Prest.Serv)-Principal	0,00	12.369,04	12.369,04
1122.01.0.1.03.00	Taxa Coleta Remoção Tratamento Lixo(Tx.Prest.Serv)-Principal	0,00	98.213,02	98.213,02
1241.50.0.1.01.00	Contrib p/ Custeio Iluminação Pública-CIP-Principal	0,00	573.741,93	573.741,93
	Sub Total	0,00	5.733.070,54	5.733.070,54
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – COTA ME	0,00	5.401.120,44	5.401.120,44
1711.51.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS – COTAS EX	0,00	0,00	0,00
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	0,00	5.564,36	5.564,36
	Sub Total	0,00	5.406.684,80	5.406.684,80
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	0,00	3.336.504,98	3.336.504,98
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	0,00	7.429.546,69	7.429.546,69
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	0,00	158.779,37	158.779,37
	Sub Total	0,00	10.924.831,04	10.924.831,04
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.2.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – M	0,00	2.391,52	2.391,52
1114.51.1.2.01.00	ISS- Multas e Juros de Mora	0,00	4.407,00	4.407,00
1114.51.1.2.02.00	ISS- SIMPLES NACIONAL - Multas e Juros de Mora	0,00	6.397,55	6.397,55
1121.01.0.2.01.00	Taxa Lic.Func.Estab.Com.Ind.Prest.Serv-Multas e Juros	0,00	226,63	226,63
1121.50.0.2.01.00	Taxa de Fiscalização Vig.Sanitária - Multas e Juros	0,00	79,97	79,97
1122.01.0.2.01.00	Emolu/Custas Proc.Admin.(Taxa Prest.Serv)-Multas e Juros	0,00	18,06	18,06
1122.01.0.2.02.00	Taxa de Cemitério(Taxa Prest.Serv)-Multas e Juros	0,00	922,56	922,56
1122.01.0.2.03.00	Taxa Coleta Remoção Trat.Lixo(Tx.Prest.Serv)-Multas e Juros	0,00	242,54	242,54
1241.50.0.2.01.00	Contrib p/ Custeio Iluminação Pública-CIP-Multas e Juros	0,00	320,81	320,81
	Sub Total	0,00	15.006,64	15.006,64
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.50.0.3.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	0,00	230.807,64	230.807,64
1112.50.0.3.01.00	IPTU-D.ATIVA-ATUAL.MONETÁRIA	0,00	17.979,06	17.979,06
1114.51.1.3.01.00	ISS- Dívida Ativa	0,00	17.946,69	17.946,69
1114.51.1.3.02.00	ISS - Dívida Ativa - Atualização Monetária	0,00	1.829,51	1.829,51
1121.01.0.3.01.00	Taxa Lic.Func.Estab.Com.Ind.Prest.Serv-Dívida Ativa	0,00	13.968,69	13.968,69
1121.01.0.3.02.00	Taxa Lic.Func.Estab.Com.Ind.Prest.Serv-Dívida Ativa-At.Monet	0,00	872,42	872,42
1121.50.0.3.01.00	Taxa de Fiscalização Vig.Sanitária - Dívida Ativa	0,00	2.014,66	2.014,66

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266
45131885/0001-04 Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1121.50.0.3.02.00	Taxa de Fisc.Vig.Sanitária-Atuali.Monet-Dívida Ativa	0,00	159,22	159,22
1122.01.0.3.01.00	Emolu/Custas Proc.Admin.(Taxa Prest.Serv)-Dívida Ativa	0,00	3.399,59	3.399,59
1122.01.0.3.02.00	Taxa de Cemitério(Taxa Prest.Serv)-Dívida Ativa	0,00	341,43	341,43
1122.01.0.3.03.00	Taxa Coleta Remoção Trat.Lixo(Tx.Prest.Serv)-Dívida Ativa	0,00	27.761,74	27.761,74
1122.01.0.3.03.01	Taxa Coleta Remoção Trat.Lixo-Dívida Ativa-Atual.Monetaria	0,00	1.655,43	1.655,43
1122.01.0.3.04.00	Emolu/Custas Proc.Admin-Atualiz.Monet-Dívida Ativa	0,00	122,94	122,94
1122.01.0.3.05.00	Taxa de Cemitério-Atualiz.Monetária-Dívida Ativa	0,00	109,48	109,48
1221.99.1.3.01.00	Contrib Limpeza Urbana Manejo Resíduos Sólidos-Divida Ativa	0,00	877,60	877,60
1221.99.1.3.01.01	Contrib Limpeza Urba Manejo Resíd Sólidos-Div.Ativ.-AT.Monet	0,00	135,52	135,52
1221.99.1.3.02.00	Contrib Drenagem Manejo Águas Pluviais Urbanas-Divida Ativa	0,00	285,50	285,50
1221.99.1.3.02.01	Contrib Drenagem Manejo Águas Pluvi Urba-Div.Ativa-At.Monet.	0,00	46,71	46,71
1241.50.0.3.01.00	Contrib p/ Custeio Iluminação Pública-CIP-Dívida Ativa	0,00	16.355,16	16.355,16
1241.50.0.3.02.00	Contrib Custeio Ilumin.Pública-CIP-Div.Ativa-Atualiz.Monetár	0,00	964,14	964,14
	Sub Total	0,00	337.633,13	337.633,13
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.50.0.4.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – D	0,00	67.041,40	67.041,40
1114.51.1.4.01.00	ISS- Dívida Ativa - Multas e Juros de Mora	0,00	4.546,96	4.546,96
1121.01.0.4.01.00	Taxa Lic.Func.Esta.Com.Ind.Prest.Serv-Dív.Ativa-Multas/Juros	0,00	4.161,55	4.161,55
1121.50.0.4.01.00	Taxa de Fisc.Vig.Sanitária-Multas e Juros-Dívida Ativa	0,00	588,03	588,03
1122.01.0.4.01.00	Emolu/Custas Proc.Admin-Dívida Ativa-Multas e Juros	0,00	599,45	599,45
1122.01.0.4.02.00	Taxa de Cemitério-Dívida Ativa-Multas e Juros	0,00	115,91	115,91
1122.01.0.4.03.00	Taxa Coleta Remoção Trat.Lixo-Dívida Ativa-Multas e Juros	0,00	7.402,92	7.402,92
1221.99.1.4.01.00	Contrib Limpeza Urba Manejo Resíd Sólid-Div.Ativ-Mult/Juros	0,00	293,79	293,79
1221.99.1.4.02.00	Contrib Drenagem Manejo Águas Pluvi Urb-Div.Ativ.-Mult/Juros	0,00	101,09	101,09
1241.50.0.4.01.00	Contrib Custeio Ilumin.Pública-CIP-Div.Ativa-Multas e Juros	0,00	3.988,04	3.988,04
	Sub Total	0,00	88.839,14	88.839,14
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.01.00	Deduções Fundeb - FPM	0,00	-1.080.224,06	-1.080.224,06
9510.00.0.0.02.00	Deduções Fundeb - ITR	0,00	-1.112,86	-1.112,86
9510.00.0.0.04.00	Deduções Fundeb - ICMS	0,00	-667.300,97	-667.300,97
9510.00.0.0.05.00	Deduções Fundeb - IPVA	0,00	-1.485.909,38	-1.485.909,38
9510.00.0.0.06.00	Deduções Fundeb - IPI	0,00	-31.755,87	-31.755,87
	Sub Total	0,00	-3.266.303,14	-3.266.303,14

Prefeitura Municipal de Jales
Rua Cinco, N° 2266
45131885/0001-04 Exercício: 2026

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

Página 3

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	Total	0,00	19.239.762,15	19.239.762,15

Jales, 31 de JANEIRO de 2026

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
PREFEITO

DIEGO ROSÃO INÁCIO DA SILVA
CONTADOR - CRC: 1SP294869/O-8/SP

RENATA FABIANE DE SOUZA LEITE
SECRETÁRIA ADJUNTA DE FAZENDA

Conselhos Municipais

CONSEA

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JALES

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE JALES

CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

A Secretária Municipal da Cidadania e Inclusão Social, convoca os membros do COMSEA para se reunirem no dia 02 de março de 2026 (segunda-feira), às 14h, na sede da Secretaria, localizada na avenida Jânio Quadros nº 305 - Centro, tendo como pauta:

I. Abertura, leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;
II. Expediente: Decreto de nomeação dos membros do COMSEA nº 10.925 de 17 de setembro de 2025;
III. Ordem do dia: Eleição para Presidente, Vice-Presidente e Secretários; Formação de grupo de trabalho para a elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional; Formação da CAISAN;
IV. Outros assuntos de interesse;
V. Encerramento.

Contamos com a presença de todos.

Jales, 25 de fevereiro de 2026

Andréa Cristina Modesto
Secretária Municipal de Cidadania e Inclusão Social

Vigilância Sanitária

Comunicados

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DA SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP: 15700-016 | JALES/SP | (17) 3632-1048 | pmj.saude@gmail.com |
CNPJ: 45.131.885/0001-04

ASSUNTO: CADASTRO PARA DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS A BASE DE SUBSTÂNCIAS RETINÓIDES.

INTERESSADO: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS ADVOGADOS DE SAO PAULO

DATA: 23/02/2025

A empresa Caixa de Assistência dos Advogados de Jales inscrita no CNPJ nº 44.692.168/0074-36; está AUTORIZADA para dispensar medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da lista C2 – Retinóides – da Portaria 344/98.

A empresa possui condições satisfatórias para dispensar o referido medicamento após publicação na imprensa escrita municipal (art. 124, parágrafo único da portaria n.º 6 de 29/01/99).

ANA PAULA TOZZO DE MELO
Farmacêutica da E.M. VISA
CRF: 62.546

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos de Mesa

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

ATO Nº 12, de 02 de fevereiro de 2026

Atribui gratificação por merecimento a servidor efetivo da Câmara Municipal de Jales em função da Lei Complementar Federal nº 226/2026, de 12 de janeiro de 2026.

A Mesa da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que dispõe o Artigo 111, Parágrafo 1º, da Lei Orgânica do Município de Jales;

Considerando o que dispõe a Resolução nº02/85, de 13 de fevereiro de 1985;

Considerando a necessidade legal de devolução do período retirado dos servidores pela então Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020, o qual foi restabelecido a partir da vigência da Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026,

Faz publicar o seguinte:

ATO

Art. 1º Ficam reenquadrado por triênio, por merecimento, referente ao período que havia sido desconsiderado (entre 2020 a 2023) em razão do disposto na Lei Complementar nº 173, de 27/05/2020 e devolvido através da Lei Complementar nº 226/2026, relativo ao período de 1º/02/2023 a 31/01/2026, o servidor efetivo da Câmara Municipal de Jales, conforme discriminação abaixo:

I – Rodrigo Murad Vitoriano, Procurador Jurídico, Referência "04" do Anexo I da Lei nº 5.409, de 26 de maio de 2022, a partir de 1º de fevereiro de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Bruno Henrique de Paula -
Presidente

- Andrea Cristina Moreto Gonçalves -
Vice-Presidente

- Rivelino Rodrigues -
1º Secretário

- Fábio Kazuto Matsumura –
2º Secretário

Reg. e Publ. na data supra
na Secretaria da Câmara Municipal de Jales

Marco Antônio Zampieri
Diretor do Deptº Administrativo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato Nº 12/2026 - PROTOCOLO: - - - 401A-4447-56FZ-34TS

RUA SEIS Nº2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15.700-062 - JALES - SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br Site: www.jales.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA
Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Jales. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=401A444756FZ34TS , ou vá até o site https://jales.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 401A-4447-56FZ-34TS

Bruno Henrique de Paula:297.018.888-04
Vereador - Presidente
Assinado em 05/02/2026, às 15:37:46

Rivelino Rodrigues:070.593.098-02
Vereador - 1º Secretário
Assinado em 06/02/2026, às 11:43:12

Andrea Cristina Moreto Gonçalves:159.300.198-35
Vereadora - Vice-Presidente

Fábio Kazuto Matsumura:109.410.008-00
Vereador - 2º Secretário

Marco Antonio Zampieri:102.820.548
Diretor Administrativo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Ato Nº 12/2026 - PROTOCOLO: - - 401A-4447-56FZ-34TS

Licitações e Contratos

Pregão

BLL COMPRAS

Extrato de publicação

PREGÃO ELETRÔNICO - 002/2026
Nº PROC. ADM. 003/2026

Extrato de publicação gerado automaticamente pelo sistema BLLCOMPRAS torna público para conhecimento dos interessados que o órgão CAMARA MUNICIPAL DE JALES, de acordo com a regulamentação realizará PREGÃO ELETRÔNICO sendo conduzido por MARCIO ERNICA e tendo como autoridade BRUNO HENRIQUE DE PAULA.

PUBLICAÇÃO: 26/02/2026 10:39
INÍCIO REC. PROPOSTA: 27/02/2026 09:00
FIM REC. PROPOSTA: 11/03/2026 09:00
INÍCIO DISPUTA: 11/03/2026 09:20
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 110.543,6400

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa, com registro na ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar, especializada na prestação de serviços continuados na área de assistência médica, com coparticipação, para a prestação/cobertura de serviços médico-hospitalares, na segmentação ambulatorial e hospitalar com obstetrícia, exames laboratoriais e demais serviços de apoio diagnóstico, na acomodação quarto coletivo, aos servidores ativos e inativos e seus dependentes e aos vereadores/servidores.

Para demais informações contato via e-mail: licitacao@jales.sp.leg.br, telefone: 1736327738 ou acesso pelo link: https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DD5bSloIhDyB9BaRmtv9PTXhRlnPXmARoOm8GMUTOKL8f3IC959mAtcHFXHDsGiK0JwDd7d5rvph1J1XqASouRL3w3SK3Am0j1st5MiZRNYo%3D

_____

MARCIO ERNICA

JALES-SP - 26/02/2026